

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

PORTARIA - CRA/CE Nº 014/2020

Prorroga os efeitos da portaria CRA-CE nº 011/2020, intensificando as medidas de prevenção à propagação de doenças causadas pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O **Presidente do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará – CRA-CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 4769/65, Decreto regulamentador nº 61934/67 e o Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela RN CFA nº 477 de 2016.

CONSIDERANDO as portarias CRA-CE nº 010/2020, nº 011/2020, nº 012/2020, e nº 013/2020, que dispõe sobre medidas adotadas pelo CRA-CE, de caráter temporário, como meio de mitigação da propagação de doenças causadas pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto de Estado de Calamidade Pública no Estado do Ceará, de 03 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Ceará nº 33.544, de 19 de abril de 2020, que prorrogou os efeitos do decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020 do Estado do Ceará, o qual decretou situação de emergência em saúde em todo território cearense, onde o mesmo suspendeu o



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

funcionamento dos serviços elencados no Inciso I, artigo 1º, devendo toda a população permanecer em isolamento social até o dia 20 de abril de 2020.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia, como ainda, pela confirmação pela Secretária de Saúde do Estado do Ceará, o aumento de casos confirmados em nosso Estado, como ainda, com registros de óbitos crescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria CRA-CE nº 011/2020 até o dia 05 de maio de 2020, ou deliberação em contrário.

Art. 2º Ficam renovados os termos da Portaria CRA-CE nº 011/2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fortaleza (CE), 20 de abril de 2020.

Adm. Leonardo José Macedo **CRA-CE: 8277**

Presidente